



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E DÉBORA FERNANDA DE OLIVEIRA – LOCADORA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. HANS LUCAS IMMICH**, brasileiro, casado, portador do RG nº 206.9385595 SJTCRS, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.011.800-00, Defensor Público-Geral conforme Decreto nº 23.922 de 20 maio de 2019; e, na qualidade de Subdefensor Público-Geral em substituição ao primeiro representante descrito neste termo, durante períodos de afastamento legalmente autorizados, **Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.821.213 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.781.429-89, investido na função conforme Portaria nº 1035/2019-GAB/DPE-RO (DOE-DPE/RO 53, ano I, 22.06.2019). **CONTRATADA: DÉBORA FERNANDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 016.097.712-65, residente e domiciliada na BR429, km 58, São Domingos, Doravante denominada LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Parágrafo único. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 10 de março de 2020 a 10 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Parágrafo único. O valor anual para este período será de **R\$ 11.976,00** (onze mil e novecentos e setenta e seis reais) e o valor mensal será de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais).



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2020NC00117 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2020NE00153, no valor de R\$ 9.690,26 (nove mil e seiscentos e noventa reais e vinte e seis centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º - As demais cláusulas do Contrato n. 003/2018/DPE ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 003/2018/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 014/2020 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraíndo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 09 de Março de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

DEBORA FERNANDA DE OLIVEIRA – LOCADORA